CAMPANHA PROMOCIONAL DE 1ª MENSALIDADE

CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL - FACULDADE MAIS DE ITUIUTABA - FACMAIS

1º SEMESTRE/2027

Validade – 01 de outubro de 2026 a 20 de janeiro de 2027

A **Sociedade Educacional Uberabense - SEU**, com a ciência e a anuência do **CENTRO DE EDUCACAO SUPERIOR MAIS LTDA,** mantenedora da **Faculdade Mais de Ituiutaba - FacMais** instituem para o **primeiro semestre de 2027** a **CAMPANHA PROMOCIONAL DE 1ª MENSALIDADE PARA OS CURSOS PRESENCIAIS DA FACULDADE MAIS DE ITUIUTABA - FACMAIS**, conforme as condições e disposições estabelecidas neste Regulamento.

1. DOS BENEFICIÁRIOS

1.1 Serão beneficiados pela campanha os candidatos ingressantes no **primeiro semestre de 2027**, aprovados e convocados por meio dos processos seletivos Vestibular On-line Presencial, Ingresso ENEM Presencial, Transferência Externa Presencial e Portador de Diploma para os cursos de graduação, exceto para os cursos de Medicina e Odontologia, ofertados exclusivamente na modalidade presencial na **FACULDADE MAIS DE ITUIUTABA – FACMAIS**, observados os seguintes critérios:

Parágrafo Único. Os candidatos ingressantes no **primeiro semestre de 2027**, convocados para matrícula no período de **01 de outubro de 2026 a 20 de janeiro de 2027,** pagarão o valor promocional de **R$ 99,00 (noventa e nove reais) referente à 1ª mensalidade do curso (janeiro/2027).**

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Este regulamento será automaticamente revogado em caso de vencimento do prazo ou se houver a publicação de outro regulamento posterior que trate da mesma finalidade, sem necessidade de aviso prévio ou qualquer formalidade adicional.

2.2 A campanha utilizará verba oriunda da renúncia de receita pela prestação de serviços educacionais e, tratando-se de concessão espontânea, não caberão recursos contra a aplicação dos critérios estabelecidos no presente Regulamento.

2.3 A referida operação de compra e venda, que culminará na transferência de mantença da Unimais para a SEU, encontra-se em fase de gestão compartilhada na qual, desde 01/07/2026, compete à SEU a gestão operacional da unidade de Ituiutaba, inclusive no que toca a qualquer responsabilidade financeira, contábil ou tributária decorrente deste Programa.

2.4 Os casos omissos serão resolvidos por competência exclusiva do Presidente da Sociedade Educacional Uberabense.

Uberaba, 1º de outubro de 2026.

MARCELO PALMERIO:00371904153

Assinado de forma digital por MARCELO PALMERIO:00371904153
Dados: 2026.11.05 12:09:57 -03'00'

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARILIA BEATRIZ LEAL SALVADOR CONTI HIGA
Data: 05/11/2026 11:17:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Sociedade Educacional Uberabense
Marcelo Palmério
Presidente

Centro de Educação Superior Mais Ltda
Marilia Beatriz Leal Salvador C. Higa